



RESOLUÇÃO CPF Nº 034/2008

Autoriza a BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens – BESCOR a elevar seu capital social.

O **CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 09 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a Empresa em 28 de abril de 2008, através da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária aprovou o aumento de Capital Social;

CONSIDERANDO a necessidade de capitalização da empresa para recompor o caixa.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a BESC S/A Corretora de Seguros e Administradora de Bens – BESCOR, a elevar seu capital social em R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), passando dos atuais R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para 1.465.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Em decorrência da autorização do artigo anterior, deverá a BESCOR proceder as alterações do Estatuto Social.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 40, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007

Florianópolis, 09 de dezembro de 2008.

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente

Sadi Lima
Procurador Geral do Estado
Conselheiro

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação e Articulação,
Conselheiro

Antonio Marcos Gavazzoni
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Altair Gujdi
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro



**Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 034/2008.
Florianópolis, em / /2008**

**Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

**Celso Neto Garcia
Secretário Executivo**